



ma.du.rar

internacional





CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A STARTUPS Nº 03/2025

MADURAR INTERNACIONAL: MISSÃO CHINA 2025

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE STARTUPS DO HUB GOIÁS

Goiânia, agosto de 2025



1. Apresentação

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) –, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI-GO), torna público o lançamento do Edital de Seleção do Programa de Internacionalização de Startups para a China – Edição 2025, destinado a promover a inserção de empresas goianas de base tecnológica em um dos ecossistemas mais dinâmicos e inovadores do mundo.

A iniciativa integra as ações estratégicas do Governo do Estado de Goiás para o fortalecimento do ecossistema de inovação, ampliando a competitividade global das startups locais e criando oportunidades concretas de acesso a novos mercados, parcerias internacionais e investimentos.

O programa visa selecionar startups maduras, já em fase de tração ou scale-up, com modelo de negócio validado, receita recorrente e comprovada capacidade de execução, para participação em um ciclo intensivo de preparação e soft landing no mercado chinês.

A China é hoje um dos principais pólos mundiais de inovação, com destaque nas áreas de inteligência artificial, manufatura avançada, biotecnologia, energias renováveis, e-commerce e cidades inteligentes. Ao proporcionar a inserção de startups goianas nesse ambiente, o Hub Goiás e a SECTI-GO buscam não apenas fomentar a expansão internacional das empresas participantes, mas também estimular a transferência de conhecimento, a geração de negócios e a conexão duradoura com atores estratégicos do ecossistema asiático.

Entre os dias 14 e 16 de outubro, será realizado o HICOOL Global Entrepreneur Summit, um dos eventos que simbolizam o impulso global para inovação e empreendedorismo. Sediado em Beijing, o encontro consolidou-se, desde sua primeira edição em 2020, como um dos principais palcos para startups e talentos de todo o mundo. Na edição de 2024, realizada de 23 a 25 de agosto no distrito de Shunyi, os números impressionaram: 7.406 projetos de startups e 9.700 empreendedores representando 124 países e regiões. Um cenário que evidencia a força do evento como vitrine internacional para novas ideias, conexões estratégicas e oportunidades de negócios.

O presente edital apresenta as informações gerais, requisitos e procedimentos necessários para submissão das candidaturas, descrevendo o formato do programa, os benefícios oferecidos e os critérios de seleção. A participação é gratuita, estando sujeita às condições e obrigações estabelecidas neste documento.

Com esta chamada, o Estado de Goiás reafirma seu compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável, a inovação e a internacionalização dos negócios, posicionando-se como um hub estratégico para a geração de soluções de impacto global.



2. Sobre o Programa

O Programa Madurar Internacional – *Missão China 2025*, realizado pelo Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI-GO), tem por finalidade promover a inserção estratégica de startups goianas maduras em um dos ecossistemas de inovação mais dinâmicos do mundo, por meio de preparação intensiva, soft landing, conexões comerciais e rodadas de negócios no mercado chinês.

O Programa alinha-se às políticas públicas estaduais de inovação e internacionalização, buscando convergir instrumentos de fomento e ambientes institucionais para acelerar o desenvolvimento tecnológico e a competitividade internacional das empresas participantes.

Esta chamada tem por objeto a seleção de **até 10 empresas no processo seletivo**, observada a ordem de classificação e a formação de cadastro de reserva. O resultado preliminar contemplará até 10 empresas para participação direta e até 5 para o cadastro de reserva, conforme critérios e fases definidos no edital. Em caso de desistência, inaptidão ou descumprimento, a organização poderá convocar, a seu critério, as empresas do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

2.1 Público-alvo e pré-requisitos

O Programa Madurar Internacional – Missão China 2025 destina-se a empresas goianas em estágio de tração ou scale-up, com modelo de negócio validado, capacidade de execução e potencial de internacionalização. Para participação, as startups deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. Possuir **CNPJ ativo**, com sede ou filial localizada no estado de Goiás;
- II. Se pessoa Jurídica, devidamente instituída e regular, e tenha até 10 (dez) anos essa de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Com produto/serviço **em fase de tração ou scale-up**, com receita recorrente e comprovação de capacidade operacional para expansão:
 - *Tração*: estágio em que a startup já validou seu produto ou serviço no mercado, possui clientes pagantes e apresenta crescimento consistente em receita ou base de usuários.
 - *Scale-up*: estágio em que a startup já consolidou seu modelo de negócios e encontra-se em processo acelerado de crescimento, com expansão de operações, entrada em novos mercados e atração de investimentos de maior porte.
- IV. Ter **soluções inovadoras** aplicáveis ou adaptáveis ao mercado chinês, que apresentem aderência ao mercado chinês (setor, proposta de valor, estratégia de entrada).
- V. Dispor de **pessoa da equipe executiva dedicada para participação integral**, nas atividades de pré-imersão, imersão e pós-missão (previstos no cronograma) com pleno domínio na leitura, compreensão e fala do idioma inglês;
- VI. No ato da inscrição o participante deverá obrigatoriamente, declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital;

Das Vedações:



- I. Participação pessoas jurídicas com condenação transitada em julgado por atos de improbidade, corrupção ou fraude em licitações/contratos;
- II. Empresas com sanções impeditivas de contratar com o Poder Público;
- III. Proponentes que tenham prestado informações falsas em chamamentos anteriores do Hub Goiás/SECTI;
- IV. Esse edital segue o previsto no Decreto nº 9.506, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências, conforme o artigo nº. 84: "**São vedadas**, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos aos ajustes previstos neste Decreto: IV - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora."

É de exclusiva responsabilidade da startup toda e qualquer informação fornecida no decorrer do Processo de Seleção, incluindo - mas não se limitando a - formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Hub Goiás que pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável da startup caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

2.2. Estrutura do Programa

O *Programa Madurar Internacional – Missão China 2025* será desenvolvido em três fases integradas, concebidas para preparar, conectar e acompanhar startups goianas no processo de internacionalização para o mercado chinês.

Fase	Descrição
Pré-imersão	Visa preparar as startups selecionadas para o ingresso em mercados internacionais, com foco no contexto chinês.
Imersão na China	Momento de inserção direta no ecossistema de inovação chinês, com atividades estratégicas.
Pós Imersão	Acompanhamento de desdobramentos comerciais e consolidação de aprendizados para expansão internacional. Além disso, as startups participantes deverão realizar eventos, para compartilhar experiências e aprendizados com o ecossistema goiano de inovação, fortalecendo a cultura de internacionalização.

2.3. Metodologia

A metodologia do Programa Madurar Internacional – Missão China 2025 foi cuidadosamente estruturada para conduzir as startups selecionadas por um ciclo completo de preparação, imersão internacional e pós-missão, garantindo acompanhamento contínuo das conexões geradas, incluindo investidores, potenciais clientes, parceiros estratégicos e programas de aceleração.

O programa se apoia em quatro pilares metodológicos que orientam todas as fases da missão:



1. **Preparação Estratégica para o Mercado Chinês** – Análise e adequação da proposta de valor, workshop sobre mercado chinês para orientação da preparação dos materiais comerciais e conhecimento básico cultural da China.
2. **Mentorias Especializadas** – trilhas com especialistas setoriais e de negócios internacionais, combinando visão de produto, mercado e compliance para aumentar a taxa de conversão comercial durante a missão.
3. **Geração de Negócios e Conexões (Deal-Making)** – participação em eventos de negócios, visitas técnicas e encontros com empresas, investidores e atores do ecossistema, gerando parcerias estratégicas e potenciais contratos.
4. **Propriedade Intelectual e Conformidade** – Marcas, software e boas práticas regulatórias, fortalecendo ativos intangíveis e mitigando riscos na expansão internacional.

Cada startup definirá seus OKRs durante a fase de preparação, alinhando-os ao seu grau de maturidade e plano estratégico, garantindo que os resultados sejam mensuráveis e direcionados às oportunidades no mercado chinês.

A metodologia será aplicada ao longo de três fases complementares:

Fase	Objetivo	Principais Atividades / Entregáveis
Pré-imersão (Brasil)	Preparar startups para o mercado chinês	Workshops e mentorias sobre internacionalização, validação de proposta de valor e materiais comerciais- Planejamento da agenda internacional e métricas de sucesso Entregáveis Obrigatórios: pitch em inglês, one-pager em chinês/inglês, plano de prospecção, matriz de parceiros-alvo
Imersão na China	Inserção direta no ecossistema chinês e geração de negócios	Agenda técnica e comercial com rodadas de negócios e reuniões com hubs, corporates e investidores- Participação no HICOOL Global Summit- Testes de aderência regulatória e operacional- Suporte institucional e logístico para maximizar oportunidades
Pós-missão	Consolidar resultados e expandir internacionalmente	Follow-ups comerciais e formalização de parcerias- Consolidação do funil comercial internacional e definição de metas de expansão global- Workshops das startups participantes, compartilhando experiências com o ecossistema goiano

3. Benefícios do Programa

O *Programa Madurar Internacional – Missão China 2025* oferece às startups selecionadas um conjunto de benefícios estratégicos, pensado para apoiar todas as etapas da internacionalização e maximizar o impacto da missão. Os benefícios incluem suporte institucional, mentoria especializada, apoio logístico, visibilidade e acompanhamento pós-missão, proporcionando condições para que as empresas participantes ampliem conexões, consolidem negócios e fortaleçam sua presença internacional.



3.1. Benefícios Institucionais e de Governança

- I. Acesso à rede institucional do Hub Goiás e SECTI-GO;
- II. Articulação institucional com parceiros chineses: apoio na interlocução com hubs, aceleradoras, associações setoriais e agentes locais previamente identificados;
- III. Uso de marca e selo institucional: autorização para uso do selo do Programa nas comunicações institucionais das startups selecionadas, nos termos autorizados pela coordenação.

3.2. Mentorias Especializadas

As startups recebem mentorias especializadas, com sessões coletivas conduzidas por especialistas em internacionalização, marketing internacional e mercado chinês. Além disso, há suporte específico para a preparação de pitch internacional, incluindo construção e tradução de pitch decks, materiais comerciais, one-pagers e simulações de reuniões (mock meetings).

3.3. Apoio Logístico e Operacional para a Missão

- a) Organização da agenda in-country: planejamento da logística de viagem, encontros e deslocamentos, em coordenação com parceiros locais;
- b) Cobertura parcial de custos: auxílio financeiro para deslocamento e hospedagem.

É de inteira responsabilidade das startups a documentação necessária, inclusive informações bancárias, conforme prazo definido e comunicado pela Comissão Organizadora. Decorrido o prazo de entrega da documentação e não havendo manifestação da startup a vaga poderá ser destinada a equipe subsequente, e assim sucessivamente em caso de inércia da parte interessada.

3.4. Visibilidade e comunicação

- a) Divulgação institucional: ações de comunicação e relacionamento para promover as startups participantes em canais oficiais do Hub Goiás, SECTI-GO e parceiros;
- b) Participação em eventos e painéis: possibilidade de inserção em eventos B2B, feiras e conferências organizadas ou articuladas pelo Programa.

3.5. Acompanhamento pós-missão

- a) Apoio em follow-up comercial e técnico: acompanhamento de leads qualificados gerados na missão, conversão de oportunidades;
- b) Monitoramento de resultados: definição e acompanhamento de indicadores de desempenho (KPIs) relacionados à internacionalização, com ciclos de reporte acordados;
- c) Apoio continuado: possibilidade de articulação para encaminhamento a programas complementares de aceleração, investimento ou internacionalização, conforme desempenho e disponibilidade de vagas.



Serão ofertados apoios institucionais e operacionais descritos no Edital (capacitações, mentorias, agendas, rodadas, suporte logístico para passagem e hospedagem), sem prejuízo de contribuições próprias das empresas.

4. Custos, apoios e contrapartidas

Serão ofertados apoios institucionais e operacionais descritos no Edital (capacitações, mentorias, agendas, rodadas, suporte logístico para passagem e hospedagem), sem prejuízo de contribuições próprias das empresas.

Como **contrapartida da Startup**, é necessário o investimento em: **seguros, vistos e despesas pessoais durante todo o programa.**

Adicionalmente, **as startups devem assegurar conformidade regulatória, cambial, fiscal e sanitária** relacionadas à sua atuação internacional, garantindo que todas as exigências legais sejam atendidas para a participação na missão.

5. Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

Os times participantes do Programa Madurar Internacional – Missão China 2025 receberão todo o suporte da equipe gestora, incluindo capacitações, mentorias, planejamento de agendas e acompanhamento estratégico, com o objetivo de potencializar a internacionalização e os resultados de negócios das startups.

Em contrapartida, espera-se que os representantes das startups se dediquem integralmente às atividades do programa, cumprindo prazos, entregáveis e demais responsabilidades previstas, de modo que o trabalho conjunto permita alcançar os melhores resultados possíveis para a missão internacional.

As empresas selecionadas deverão assinar o **Termo de Adesão e Compromisso**, comprometendo-se, entre outros pontos, a:

- I. Participar de, no mínimo, **75% das atividades previstas** em todas as fases do programa;
- II. Cumprir os **entregáveis correspondentes a cada fase** (pré-imersão, imersão e pós-missão);
- III. Apresentar **relatórios (reports mensais) e indicadores de desempenho**
- IV. Apresentar relatório de viagem até 10 dias após o retorno ao Brasil;
- V. Observar as normas de **conduta, integridade** do Programa;
- VI. Autorizar o **uso institucional de marca e imagem** para fins de divulgação do programa.

Verificado, em qualquer etapa do Processo de Seleção ou de execução do Programa, o **não atendimento aos requisitos de elegibilidade** ou o **descumprimento injustificado das**



obrigações pactuadas, o Hub Goiás poderá, a seu critério, promover a **imediata desclassificação da proposta** e, se for o caso, exigir a **devolução dos valores referentes ao custeio do apoio logístico e operacional da missão**.

6. Processo de seleção

6.1 Inscrições

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem submeter a inscrição no período de 20.08.2025 à 10.09.2025 (até 23h59min), por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://app.pipefy.com/public/form/DCFEuATj>

No ato da inscrição serão solicitados os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Formulário eletrônico devidamente preenchido;
- II. Pitch deck atualizado e one-pager institucional (inglês e/ou chinês/inglês);
- III. Passaporte válido do representante/participante da missão;
- IV. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista: CND Municipal; CND Estadual; CND FGTS; CND União; CND Trabalhista;
- V. Comprovante de constituição societária e representação legal (contrato/estatuto e atas);
- VI. Materiais comprobatórios de tração (receita, clientes, POCs, pipelines, etc.);

A organização poderá solicitar complementações e/ou esclarecimentos documentais, com prazos específicos para atendimento.

6.2. Critérios de seleção e avaliação

O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição presente no seguinte endereço eletrônico: <https://hubgoias.org> Os negócios que não atenderem a todos os requisitos do item 2.1 Público-alvo e Pré-requisitos, estarão automaticamente eliminados, portanto, não serão avaliadas nos demais critérios.

As inscrições que atenderem aos critérios do item 2.1, serão consideradas habilitadas para entrevista realizada por uma banca avaliadora, composta por especialistas indicados pelo Hub Goiás e SECTI-GO.

A avaliação será feita com base nos critérios, notas e pesos estabelecidos em metodologia de múltiplas avaliações por inscrito.

Critério	Pontos
Grau de inovação do produto/serviço	0 à 4
Potencial mercadológico e aderência ao mercado chinês	0 à 3



Capacidade técnica e empreendedora da equipe	0 à 3
Viabilidade técnica e econômica (scalability & sustainability)	0 à 3
Clareza e robustez do modelo de negócio (go-to-market)	0 à 3
Potencial de geração de propriedade intelectual	0 à 2
Potencial de impacto social e responsabilidade socioambiental	0 à 2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20 pontos

A soma da pontuação usada no processo de avaliação indicará o ranking geral de seleção.

Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior pontuação obtida no critério "Grau de inovação do produto/serviço";
- Maior pontuação obtida no critério "Potencial mercadológico";
- Maior pontuação obtida no critério "Impacto".

Serão classificadas as melhores propostas até o limite de vagas previstas para participação direta, constituindo-se, também, cadastro de reserva conforme ordem de classificação.

A Banca de Avaliação Técnica, composta por 06 especialistas indicados pela coordenação do Programa.

7. Cronograma

Atividade	Início	Fim	Duração
Período de Inscrição Completa	20/08/2025	10/09/2025	20 dias
Período de Avaliação e Elegibilidade	11/09/2025	14/09/2025	04 dias
Lista das Empresas Elegíveis e Classificadas	15/09/2025	-	-
Apresentação e validação de documentos	16/09/2025	19/09/2025	4 dias
Pré-imersão	22/09/2025	26/09/2025	5 dias
Previsão da missão (embarque e retorno)	11/10/2025	19/10/2025	7 dias
Pós-missão	03/11/2025	03/02/2026	3 meses

8. Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros



órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, gênero, CPF, telefone, e-mail e imagem (em foto/vídeo).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing.

O HUB Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O HUB Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O HUB Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o HUB Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O HUB Goiás armazenará os dados pessoais exclusivamente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o HUB Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais, conforme estabelecido no art. 16, da Lei nº 13.709/2018.



O HUB Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

9. Condições gerais

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do HUB Goiás e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site: <https://hubgoias.org>.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org. O HUB Goiás, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.